



## CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

### RESOLUÇÃO Nº 228 de 21 DE MARÇO DE 2024

Correlação:

- Utilização do recurso do FUNESPA

Dispõe sobre a utilização de recursos do FUNESPA para aquisição de mudas de árvores nativas.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto nº 3671 de 25 novembro de 2014; e

Considerando o Plano de Metas da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba que estabelece o plantio de mudas nativas no Município; e

Considerando a Lei Municipal nº 2.895/2008 que cria o Programa “Nasce uma criança, Nasce uma árvore”, disponibilizará pela Prefeitura ao pai ou à mãe do bebê, de 1 muda de árvore, que a cada 3 mudas, 1 seja frutífera, a todo nascimento em maternidade da cidade para ser plantada em local apropriado; e

Considerando as ações de enriquecimento florestal e replantio desenvolvidas pela secretaria,

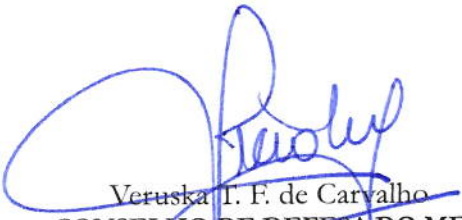
#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos do Fundo Especial de Preservação Ambiental e Fomento de Desenvolvimento - FUNESPA, para a aquisição de 15.000 (quinze mil) mudas de árvores nativas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 21 de Março de 2024.

  
Veruska I. F. de Carvalho  
CONSELHO DE DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL